



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1637/GAB/2019
DE 25 DE ABRIL DE 2019

“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO
CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados membros do CMDI – Conselho Municipal de Direitos do idoso, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Bernardina de Jesus Lima e Marcella Lorraine Leite Leal. Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Elezenita Santos de Almeida e Rosemeire de Medeiros Freitas. Titular e Suplente. Respectivamente.
- c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico – Zilma Gomes da Silva e Renato Cavalcante de Souza e. Titular e Suplente. Respectivamente.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **PELA IGREJA FILADELFIA DO EVANGELHO PLENO NO PODER DE DEUS** – Antonio de Souza Julião e Gilson Almeida da Silva. Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO** – Arnaldo Cecilio e Altamira Rodrigues Campos, Titular e Suplente. Respectivamente.
- c) **PELA SEGUNDA IGREJA BATISTA** – Roque Costa Vale Gomes Ferreira e Lemuel Soares Lenk, Titular e Suplente. Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 25 de abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 1637/GAB/2019
DE 25 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO
Nº. 1.171 em 25/04/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO
CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados membros do CMDI – Conselho Municipal de Direitos do idoso, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Bernardina de Jesus Lima e Marcella Lorraine Leite Leal. Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Elezenita Santos de Almeida e Rosemeire de Medeiros Freitas. Titular e Suplente. Respectivamente.
- c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico- Zilma Gomes da Silva e Renato Cavalcante de Souza e. Titular e Suplente. Respectivamente.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **PELA IGREJA FILADELFIA DO EVANGELHO PLENO NO PODER DE DEUS** – Antonio de Souza Julião e Gilson Almeida da Silva. Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO** – Arnaldo Cecilio e Altamira Rodrigues Campos, Titular e Suplente. Respectivamente.
- c) **PELA SEGUNDA IGREJA BATISTA** – Roque Costa Vale Gomes Ferreira e Lemuel Soares Lenk, Titular e Suplente. Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 25 de abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 1637/GAB/2019
DE 25 DE ABRIL DE 2019

**“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO
CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **CMDI – Conselho Municipal de Direitos do idoso**, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Bernardina de Jesus Lima e Marcella Lorraine Leite Leal. Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Elezenita Santos de Almeida e Rosemeire de Medeiros Freitas. Titular e Suplente. Respectivamente.
- c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico- Zilma Gomes da Silva e Renato Cavalcante de Souza e. Titular e Suplente. Respectivamente.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **PELA IGREJA FILADELFIA DO EVANGELHO PLENO NO PODER DE DEUS** – Antonio de Souza Julião e Gilson Almeida da Silva. Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO** – Arnaldo Cecilio e Altamira Rodrigues Campos, Titular e Suplente. Respectivamente.
- c) **PELA SEGUNDA IGREJA BATISTA** – Roque Costa Vale Gomes Ferreira e Lemuel Soares Lenk, Titular e Suplente. Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 25 de abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município